



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, Nº 106 - Centro

C.C.C. 12.247.946/0001-36

CEP. 57.950

Lei nº 251 /94.

Autoriza ao Prefeito Municipal a suple
mentar verbas no presente Orçamento e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplemen -
tar verbas no presente Orçamento até o valor de CR\$ 27.200.000,00/
(vinte e sete milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - A autorização destina-se a suplementar verbas defa
sadas no presente Orçamento abaixo descritas:

10 - Câmara Municipal

100101001201

3120

CR\$

500.000,00

3131

500.000,00

20 - Gabinete do Prefeito

200307920204

3132

CR\$

3.500.000,00

200307177207

3213.02

600.000,00

200310053208

3233.01

500.000,00

30 - Serviço de Fazenda

30030803209

3132

CR\$

6.000.000,00

3192

3.000.000,00

300308033210

4351

3.000.000,00

40 - Serviço de Obras e Viação

41 - Setor de Estrada de Rodagem

411688021214

3111

CR\$

1.000.000,00

3131

300.000,00

42 - Setor de Ruas e Avenidas

4210583233216

3111

CR\$

2.000.000,00

60 - Departamento Municipal de Educação

600841190223

3259.01

CR\$

3.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, Nº 106 - Centro

G.C.C. 12 247.946/0001-96

CEP. 57 950

600842188224

3192

CR\$

500.000,00

70 - Serviços Urbanos

71 - Setor de Limpeza Pública

711060325229

3111

CR\$

1.500.000,00

3131

1.000.000,00

73 - Setor de Cemitérios

731060326231

3111

CR\$

300.000,00 -

27.200.000,00

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta da an
lação de verbas abaixo:

30 - Serviço de Fazenda

300308030209

9000

CR\$

27.200.000,00

Art. 4º - Esta lei obedece ao que determinam os artigos 4º
42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia primeiro/
deste mês, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de maio de 1994.

Maria Iraci Marques Pereira
Maria Iraci Marques Pereira
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Muni
cipal em , 30 de maio de 1994.

Luiz Alberto Marques Pereira
Secretário